



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.942, DE 04 DE MAIO DE 2007.

"Denomina de Geralda Dias Gonçalves a Rua 04, localizada na Vila São João Batista no Distrito de Dr. Lund, neste Município e dá outras providências."

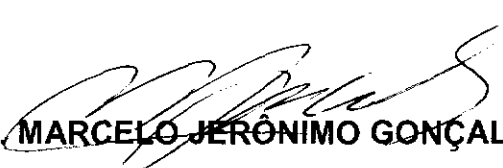
O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada de **Rua Geralda Dias Gonçalves**, a Rua 04, localizada na Vila São João Batista, no Distrito de Dr. Lund, neste Município.

Art.2º- A Prefeitura Municipal incumbir-se-à de sua identificação e da comunicação aos órgãos oficiais.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, 04 de maio de 2007.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES

Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

